



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

ATA DE REUNIÃO

ORDINÁRIA

Aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025) os membros TITULARES do Conselho Municipal de Previdência, nomeações atualizadas - Portaria nº 6949/2024, reuniram-se na Câmara Municipal, com sede na Rua Manoel Novaes, nº 16 - Centro - Jumirim/SP - CEP: 18.535-000, para a Reunião Ordinária, afim de deliberar em favor do FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.075.756/0001-89, sendo atualmente representado por THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE, Brasileira, Solteira, portadora do CPF: 435.983.108-03, na qualidade de DIRIGENTE nomeada através da Portaria nº 6909/2024 e que esta redige, sobre as seguintes pautas iniciais: 1. Gratificação dos membros. 2. Alteração do nome da Sra. Lucinéia. 3. Análise do mês de janeiro. Dando início na reunião, a Presidente agradeceu a presença de todos e apresentou ao Conselho os dados sobre a gratificação dos membros titulares, como em outras reuniões fora solicitado. Demonstrou apresentando a Estimativa do Impacto Financeiro que a viabilidade se faz considerando o Grau 9 ADM utilizado pelo Poder Executivo, em 15%. Convidado a tomar a palavra o Procurador Dr. Danilo Antônio de Camargo Nitrini apresentou as minutas dos Projetos de Lei que integram a gratificação aos membros e ainda, apresentou as alterações sobre a devida atividade dos mesmos, como o caso dos requisitos exigidos para participar dos Conselhos. Ainda, consignou-se a necessidade de ser inserido no projeto de Lei parágrafos sobre a atuação do suplente e o direito a gratificação e o procurador anotou a demanda aprovada pelos membros para edição no projeto de Lei a ser apresentado ao Excelentíssimo Prefeito, Daniel Vieira. Ato contínuo, o Conselho sugeriu que os projetos fossem apresentados na Câmara Municipal no mês de março. Partindo para a segunda pauta, informou sobre a necessidade de realizar atualização na Portaria de nomeação dos membros a fim de manter o cadastro dos membros atualizados e como a Sra. Lucinéia passou a ter o sobrenome do marido, tal ato é justificado e nenhum dos membros se opôs. Sobre o terceiro tema, passou a palavra a Sra. Lucinéia das Dores Caldeira Vaz para realizar



1
D.
J.C.



FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM

- Jumirim, Estado de São Paulo -

a explanação como fica registrado: **Balancete Financeiro das Contas do mês de janeiro**, ora em exame, tendo em conta corrente e aplicações de mercado financeiro, o valor de **R\$ 39.376.970,84** (trinta e nove milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) sendo os valores depositados no Banco do Brasil, nesta Cidade, agência 4155-6, conta corrente nº 7.543-4 e 7.366-0, e na Caixa Econômica Federal, na cidade de Tiete, agencia 0361, Conta Corrente 60-7 e no Banco Daycoval conta, 736736-0 e conta 722750-9 e Banco do Bradesco conta , 35357-4. Procedida às análises por todos os presentes, pode-se constatar que os depósitos foram realizados nos prazos avençados e que os valores ali lançados estão devidamente corretos, levando-se em conta o boletim de caixa apresentado referente os valores constantes em conta corrente e os valores aplicados. Como forma de encerramento a Presidente lembrou que o regime adotado, desde 20 de novembro de 1997, é o de natureza estatutário, estando, pois todos os funcionários efetivos sujeitos à contribuição ao Fundo de Previdência Social do município. O Conselho Municipal de Previdência deverá emitir e analisar o balancete e demonstrativo da receita e da despesa do mês anterior, que deverá ser devidamente apreciado e após, encaminhado ao Conselho Fiscal para o cumprimento ao disposto no Artigo 26, § 3º, Inciso II, da Lei Complementar 33/2005, para a necessária apreciação, sendo ao final submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal. Desta forma, o Conselho Municipal atesta a regularidade das Receitas de Contribuições e Despesas efetuadas, constatando que as despesas foram realizadas de acordo com o objetivo do Fundo e com as normas vigentes de contabilidade. Ainda, nada tem a opor quanto a sua aprovação uma vez que se encontra devidamente correta e comprovada as condições para receber o **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação. Nada a mais a tratar encerrou-se. Por expressão da verdade assinam todos os presentes. *Convidado: Danillo Antônio de Camargo Nitrini*

Conselho Municipal de Previdência, os membros, Presidente: Thanyra Higia Ferraz

Leite *Representantes do Poder Executivo: Titular: Contadora:*

Lucinéia das Dores Caldeira Vaz - Portaria nº 01/2015 *Titular:*

Liccyara Ricci Infante *Titular: Jonatha Silva*





FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JUMIRIM
- Jumirim, Estado de São Paulo -

Jonatha Silva *Representante dos Servidores Ativos:* Titular: Giselle
Marcuz do Amaral Qually *Representante do Poder Legislativo:* Titular:
Úrsula Spisso Monteiro Úrsula Spisso Monteiro *Representante dos Inativos e*
Pensionistas: Titular: Edna Maria Cinto Edna Cinto.



ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

<i>ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)</i>	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
(X) Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).	
(X) Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).	
DESCRIÇÃO:	
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL				
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19
VALOR DA DIFERENÇA TOTAL MENSAL (A * C) = D				R\$ 3.834,57

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de início da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	Valor (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2.025 + IPCA 5,08%**	EXERCÍCIO 2.026 + IPCA 4,10%**	EXERCÍCIO 2.027 + IPCA de 3,90 %**	
JANEIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
FEVEREIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MARÇO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
ABRIL	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MAIO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JUNHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JULHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
AGOSTO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
SETEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
OUTUBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
NOVEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
DEZEMBRO + 13º E FÉRIAS	R\$ 9.267,55	R\$ 9.647,52	R\$ 10.023,77	FUNDO ESPECIAL
TOTAL (R\$)	R\$ 45.531,87	R\$ 55.787,82	R\$ 57.963,54	

** Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

**COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL
- CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA -**

Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:

- inciso I do § 1º do art. 16; ou
 § 2º do art. 17, e
 Informo que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;
 À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante;
 redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;
 aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou
 utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,
 o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

- a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;
 a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;
 houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.

IMPACTO FINANCEIRO

Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:

- poderá** ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;
 não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.025

Ficha(s): 454		
Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	R\$ 45.531,87

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.026

Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.026		
Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	Valor destacado no ano de 2.026 incluso na programação das despesas: R\$ 55.787,82

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.027

Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.027		
Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	Valor destacado no ano de 2.027 incluso na programação das despesas: R\$ 57.963,54

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA CRIADA
ARTIGO 20, INCISO II, ALÍNEA B DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.025

Receita Corrente Líquida de Referência	R\$	36.052.234,07
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	45.531,87
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1263%
Despesa com Pessoal de Referência		37,1600%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,2863%

Obs.: Os valores inseridos como de Receita Corrente Líquida fazem referência ao 3º Quadrimestre/2.024.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.026

Receita Corrente Líquida de Referência	R\$	38.168.500,21
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	55.787,82
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1462%
Despesa com Pessoal de Referência		37,2863%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,4325%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.026 em 4,10% e 1,77%, respectivamente (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf>).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.027

Receita Corrente Líquida de Referência	R\$	40.420.441,72
Valor da Nova Despesa Criada	R\$	57.963,54
Estimativa do Impacto em Percentual		0,1434%
Despesa com Pessoal de Referência		37,4325%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto		37,5759%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.027 em 3,90% e 2,00%, respectivamente (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf>).

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, 25 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS
INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000

Eu, **DANIEL VIEIRA**, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenador das Despesas da Prefeitura do Município, **DECLARO** para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas da presente Lei que ora DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Ainda, **DECLARO** que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo da Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**PROJETO DE LEI Nº 12.025.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 519, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DANIEL VIEIRA, Prefeito do Município de Jumarim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do artigo 1ª da Lei nº 519, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º (...)
§ 1º (...)*

I - 01 (um) Gestor dos recursos do RPPS, servidor público titular de cargo efetivo junto ao Município de Jumarim, que cumpra, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições, os seguintes requisitos de nomeação e permanência:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;*
- b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*
- c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e*
- d) Ter formação acadêmica em nível superior.*

II - No mínimo, 02 (dois) membros, servidores públicos titulares de cargo efetivo junto aos quadros do Município de Jumarim, que cumpra, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, os requisitos mínimos previstos nos itens "a" e "b" do inciso I deste artigo.

Art. 2º. O artigo 3º da Lei nº 519, de 28 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

(...)

II - No importe de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, **em especial o inciso III, do artigo 3º.**

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 20 de fevereiro de 2.025.

DANIEL VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12.025.
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL VIEIRA, Prefeito do Município de Jumirim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte Lei:

Art. 1º. Os §§ 1º, 5º e 6º do artigo 22 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

(...)

§ 1º O representante do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos sindicatos, associações ou Comissão de Funcionários correspondentes, cujas funções são consideradas de interesse público relevante.

(...)

§ 5º. O Presidente do CMP fará jus a uma gratificação de serviço, no importe de 30% (trinta por cento) do seu vencimento base e os membros do CMP farão jus a uma gratificação correspondente a 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas as vantagens de ordem pessoal recebidas.

I - O pagamento da gratificação a que alude este parágrafo será efetuado

mensalmente, junto à folha de pagamento salarial, do qual se integrará às despesas administrativas do RPPS.

II - A gratificação não integrará a base de cálculo da Gratificação Natalina e da Remuneração de Férias, não sendo considerada para efeito do cálculo de proventos e pensões, sendo devida tão somente enquanto o servidor estiver enquadrado nas situações elencadas nesta Lei.

III - O Presidente do CMP não será remunerado nas hipóteses de afastamento, licenças e impedimentos por mais de 30 (trinta) dias.

IV - O Vice-presidente do CMP somente fará jus à gratificação em casos de substituição por mais de 30 (trinta) dias ou de vacância, quando sucederá o Presidente em definitivo.

V - O membro titular do CMP deverá receber a gratificação que alude este parágrafo mesmo na ausência de uma determinada reunião, já que sua responsabilidade persiste por todo o período do seu mandato, observado para tanto o acumulado de faltas de que dispõe o § 7º deste artigo.

(...)

§ 6º. *São requisitos para permanência e nomeação nas respectivas funções, nos termos do artigo 8º-B da Lei nº 9.717/98, do artigo 76 da Portaria MTP nº 1.467/22 e suas alterações, sem prejuízo de outras condições:*

I - Para Presidente e Vice Presidente:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar;*
- b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*
- c) Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e*
- d) Ter formação acadêmica em nível superior.*

II - Para os membros do CMP:

- a) Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; e*
- b) Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;*

Art. 2º. O § 1º do artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

(...)

§ 1º. *Para exercer a fiscalização da gestão do RPPS, haverá um Conselho Fiscal, cujas funções são consideradas de interesse público relevante indicado e com os mesmos requisitos de permanência e nomeação conforme art. 22 § 1º e § 6º, II, desta lei, nomeado pelo Prefeito Municipal para um período de mandato de dois anos concomitante ao mandato dos membros do CMP, com a seguinte composição:*

I - Um representante do Executivo;

II - Um representante do Legislativo; e

III - Um representante dos servidores ativos.

Art. 3º. Acrescenta os §§ 4º e 5º no artigo 26 da Lei Complementar nº 33, de 14 de março de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. (...)

§ 4º. *Os membros do Conselho Fiscal farão jus a uma gratificação de serviço, no importe de 15% (quinze por cento) do Grau 09, Referência ADM contido no Anexo III - Quadro da Tabela de Salários e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 884, de 15 de março de 2.022, e suas alterações, excluídas vantagens de ordem pessoal recebidas.*

§ 5º. *O membro titular do Conselho Fiscal fará jus a gratificação que alude o §4º mesmo na ausência de uma determinada reunião, já que sua a responsabilidade persiste por todo o período do seu mandato, observado para tanto o acumulado de faltas de que dispõe o § 7º do artigo 22.*

Art. 4º. A declaração do ordenador da despesa de que os gastos da presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica demonstrado no Anexo II e o demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000, referente a criação das gratificações, ficam demonstrados no Anexo I, os quais fazem parte integrante desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias, já constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim/SP, em 20 de fevereiro de 2.025.

DANIEL VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
ARTIGOS 15, 16 E 17 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO (Artigos 16 e 17 da LRF)	
TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
<input checked="" type="checkbox"/> Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).	
<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter Continuado Derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com Execução Superior a Dois Exercícios (Art. 17).	
DESCRIÇÃO:	
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA MENSAL				
QUANTIDADE (A)	ESPECIFICAÇÃO DO ATO	GRAU 9 DE ADM PARA CALCULO DE GRATIFICAÇÃO (B)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO ESTIMADA (B*15%) (C)	VALOR TOTAL DA GRATIFICAÇÃO + PATRONAL - 14% (D)
06	Membros do Conselho de Administração	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 2.556,38
03	Membros do Conselho Fiscal	R\$ 2.491,60	R\$ 373,74	R\$ 1.278,19
VALOR DA DIFERENÇA TOTAL MENSAL (A * C) = D				R\$ 3.834,57

Obs.: A concessão da gratificação, na forma estabelecida pelo valor a ser conferido pelo exercício da designação está sendo calculado sobre o valor do grau ADM, de início da carreira.

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				
Mês	Valor (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO 2.025 + IPCA 5,08%**	EXERCÍCIO 2.026 + IPCA 4,10%**	EXERCÍCIO 2.027 + IPCA de 3,90%**	
JANEIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
FEVEREIRO		R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MARÇO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
ABRIL	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
MAIO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JUNHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
JULHO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
AGOSTO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
SETEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
OUTUBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
NOVEMBRO	R\$ 4.029,37	R\$ 4.194,57	R\$ 4.358,16	FUNDO ESPECIAL
DEZEMBRO + 13º E FÉRIAS	R\$ 9.267,55	R\$ 9.647,52	R\$ 10.023,77	FUNDO ESPECIAL
TOTAL (R\$)	R\$ 45.531,87	R\$ 55.787,82	R\$ 57.963,54	

** Os valores de previsão para concessão de Reajuste Geral Anual foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA para 2.026 de 4,10% e em 2.027 de 3,90%.

COMPENSAÇÃO DE EFEITOS FINANCEIROS/ÍNDICE DE PESSOAL – CRIAÇÃO OU AUMENTO DE DESPESA –	
Por se tratar de criação ou aumento de despesa, demonstramos, acerca do:	
<input type="checkbox"/> inciso I do § 1º do art. 16; ou	
<input checked="" type="checkbox"/> § 2º do art. 17, e	
<input type="checkbox"/> Informe que existe previsão na LOA para a despesa criada/aumentada;	
À compensação dos efeitos financeiros da despesa criada/aumentada mediante;	
<input type="checkbox"/> redução da despesa prevista na LOA conforme proposição anexa;	
<input type="checkbox"/> aumento da receita conforme demonstrado em anexo; ou	
<input checked="" type="checkbox"/> utilização de recurso decorrente de superávit/saldo financeiro; ou quando, ainda,	
<input type="checkbox"/> o aumento da despesa referir-se a despesa com pessoal e está relativamente cumprido os limites estabelecidos nos artigos 19 a 22 e inciso II do § 1º do art. 59 da LRF.	
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	
<input checked="" type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é compatível com a LOA/LDO/PPA;	
<input type="checkbox"/> a despesa criada/aumentada é incompatível com os instrumentos de planejamento pelos fundamentos apresentados;	
<input type="checkbox"/> houve o bloqueio/suplementação dos créditos orçamentários referentes à despesa reduzida para fins de compensação da despesa criada/aumentada.	
IMPACTO FINANCEIRO	
Conforme indicação do setor contábil/financeiro, confirmo que a nova ação governamental:	
<input checked="" type="checkbox"/> poderá ser realizada face à compatibilidade com os instrumentos de planejamento e à disponibilidade financeira devidamente atestada;	
<input type="checkbox"/> não poderá ser realizada face à impossibilidade de disponibilização da correspondente cota financeira.	

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.025		
Ficha(s): 454 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	R\$ 45.531,87

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.026		
Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.026 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	Valor destacado no ano de 2.026 incluso na programação das despesas: R\$ 55.787,82

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2.027		
Ficha(s): a ser criado na LOA de 2.027 Programa:00019 - PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO Funcional Programática: 09.272.0019.3.008 - Despesas Administrativas do RPPS Elemento(s): 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor previsto da nova despesa	Valor destacado no ano de 2.027 incluso na programação das despesas: R\$ 57.963,54

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DA DESPESA CRIADA
ARTIGO 20, INCISO II, ALÍNEA B DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.025	
Receita Corrente Líquida de Referência	R\$ 36.052.234,07
Valor da Nova Despesa Criada	R\$ 45.531,87
Estimativa do Impacto em Percentual	0,1263%
Despesa com Pessoal de Referência	37,1600%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	37,2863%

Obs.: Os valores inseridos como de Receita Corrente Líquida fazem referência ao 3º Quadrimestre/2.024.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.026	
Receita Corrente Líquida de Referência	R\$ 38.168.500,21
Valor da Nova Despesa Criada	R\$ 55.787,82
Estimativa do Impacto em Percentual	0,1462%
Despesa com Pessoal de Referência	37,2863%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	37,4325%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.026 em 4,10% e 1,77%, respectivamente (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf>).

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para o exercício de 2.027	
Receita Corrente Líquida de Referência	R\$ 40.420.441,72
Valor da Nova Despesa Criada	R\$ 57.963,54
Estimativa do Impacto em Percentual	0,1434%
Despesa com Pessoal de Referência	37,4325%
Atualização das Despesas de Pessoal com o Impacto	37,5759%

Obs.: Os valores de previsão para cálculo da projeção da Receita Corrente Líquida do exercício, foram balizados pelo Boletim Focus do Banco Central do Brasil, publicado em 17 de janeiro de 2.025 - Relatório de Mercado, que prevê a variação de IPCA e do PIB para 2.027 em 3,90% e 2,00%, respectivamente (<https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250117.pdf>).

Prefeitura do Município de Jumarim/SP, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP

ANEXO II
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESA
INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2.000

Eu, **DANIEL VIEIRA**, Prefeito do Município de Jumarim, Estado de São Paulo, na qualidade de Ordenador das Despesas da Prefeitura do Município, **DECLARO** para os devidos fins de atendimento ao disposto no inciso II do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas oriundas da presente Lei que ora DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 33, DE 14 DE MARÇO DE 2.005, PARA FINS DE CRIAR A GRATIFICAÇÃO PARA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, PARA O CONSELHO FISCAL E ALTERAR O REQUISITO DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS AOS MEMBROS QUE COMPÕE OS CONSELHOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, ESTADO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS., tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Ainda, **DECLARO** que as presentes despesas dispostas no Impacto Orçamentário-financeiro, anexo da Lei, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, nos termos do artigo 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Prefeitura do Município de Jumarim/SP, 20 de fevereiro de 2025.

DANIEL VIEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM/SP



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2025
 Página: 2/2

SETOR CONTÁBIL

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

JL SOFT

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA			ARRECADADAÇÃO			COMPARATIVO	
				Orçada	Prevista	Anterior	No Mês	TOTAL	(Arrec. - Orc.)	(Arrec. - Prog.)	
7990.00.0.0.00.00		Demais Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	83.549,90	0,00	82.966,64	82.966,64	-920.033,36	-583,26	
7999.00.0.0.00.00		Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	83.549,90	0,00	82.966,64	82.966,64	-920.033,36	-583,26	
7999.01.0.0.00.00		Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regime Próprio:		1.003.000,00	83.549,90	0,00	82.966,64	82.966,64	-920.033,36	-583,26	
7999.01.0.1.00.00		APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO		1.003.000,00	83.549,90	0,00	82.966,64	82.966,64	-920.033,36	-583,26	
8 7999.01.0.1.00.01	3 690	APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL -PREFITURA		982.000,00	81.800,60	0,00	81.153,16	81.153,16	-900.846,84	-647,44	
9 7999.01.0.1.00.02	3 690	APORTES PERIÓDICOS ATUARIAL - CAMARA		21.000,00	1.749,30	0,00	1.813,48	1.813,48	-19.186,52	64,18	
		TOTAL ORÇAMENTÁRIO		3.900.000,00	324.870,00	0,00	92.764,85	92.764,85	-3.807.235,15	-232.105,15	
5301 218830104		RETENÇÃO DE I.R.	19 190			0,00	3.882,73	3.882,73		3.882,73	
5302 218810199		EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19 190			0,00	10.723,39	10.723,39		10.723,39	
5305 218810111		CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19 190			0,00	5.931,43	5.931,43		5.931,43	
5308 218810115		EMPRESTIMO SICREDI	19 190			0,00	1.159,86	1.159,86		1.159,86	
5313 114910111		PROVISÃO DE PERDAS	1 110			0,00	-85.666,94	-85.666,94		-85.666,94	
		TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				0,00	-63.969,53	-63.969,53			
5306 461710800		GANHOS DE INVESTIMENTOS RF-ORIGEM PREVIDE	1 110			0,00	673.086,56	673.086,56		673.086,56	
5307 461710800		GANHOS DE INVESTIMENTOS- TX ADM	1 110			0,00	9.240,50	9.240,50		9.240,50	
5312 445210000		APROPRIAÇÃO APR	1 110			0,00	-693,38	-693,38		-693,38	
		TOTAL INVESTIMENTOS				0,00	681.633,68	681.633,68			
		TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				0,00	617.664,15	617.664,15			
		TOTAL DA RECEITA				0,00	710.429,00	710.429,00			
		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									
		Contas RPPS					38.825.206,62	38.825.206,62			
		Caixa/Bancos/Autarquias					0,00	0,00			
		TOTAL FINANCEIRO					38.825.206,62	38.825.206,62			
		TOTAL DO BALANCETE					39.535.635,62	39.535.635,62			

JUMIRIM, 31 de Janeiro de 2025.

THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE
 PRESIDENTE
 CPF: 435.983.108-03

LUCINEIA DAS D. CALDEIRA VAZ PAULIN
 CONTADORA
 CRC 15P304084/O-0



JL SOFT

FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 7, DE 31/01/2025

Exercício: 2025

Página: 1/2

RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receita Orçamentária:	693,38	Despesa Orçamentária:	0,00
Receita ExtraOrçamentária:	595.966,74	Despesa ExtraOrçamentária:	21.697,41
Total da Receita:	596.660,12	Total da Despesa:	21.697,41
Saques Bancários:	130.105,30	Depósitos Bancários:	705.068,01
Sub-Total:	726.765,42	Sub-Total:	726.765,42
Caixa - Saldo Anterior:	0,00	Caixa - Saldo Atual:	0,00
TOTAL DE ENTRADAS:	726.765,42	TOTAL DE SAÍDAS:	726.765,42

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS BANCÁRIAS

CONTA ÚNICA (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
TOTAL:				0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS - BANCOS CONTA MOVIMENTO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
11 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - CONTA MOVIME	04	602.000	0,00	21.697,41	21.697,41	0,00
TOTAL:				0,00	21.697,41	21.697,41	0,00

ESTIMATIVO QUE APLICAM EXCLUSIVAMENTE EM TÍTULOS DE EMISSÃO DO TESOURO NACIONAL OU COMPROMISSADAS LASTREAD							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10493 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	8.049.865,89	101.128,27	0,00	8.150.994,16
10494 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A IDKA 2	04	602.000	5.004.122,56	95.879,44	0,00	5.100.002,00
10495 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	193.484,71	4.907,12	0,00	198.391,83
10496 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-ALOCAÇÃO	04	602.000	2.516.954,05	30.515,83	0,00	2.547.469,88
10497 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-IMA-B5+	04	602.000	301.249,59	1.258,82	0,00	302.508,41
10498 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.758.607,60	32.626,24	0,00	1.791.233,84
10499 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BCO BRASIL FU	04	602.000	451.814,38	4.645,82	0,00	456.460,20
10500 60 - 7	CAIXA E. FEDERAL - CEF - APLICAÇÃO	04	602.000	60.641,69	1.226,73	0,00	61.868,42
10676 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	4.457.337,84	55.996,33	0,00	4.513.334,17
TOTAL:				22.794.078,31	328.184,60	0,00	23.122.262,91

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10501 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	118.467,40	2.020,18	22.739,95	97.747,63
10502 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - APLICAÇÃO REND	04	602.000	6.592.561,86	72.313,39	0,00	6.664.875,25
10677 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.027,52	9,71	0,00	1.037,23
10678 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	1.195.759,64	12.449,40	0,00	1.208.209,04
10806 11021 - 3	BANCO DO BRASIL S. - AP BB RF ALOC	04	602.000	680.460,56	8.249,99	0,00	688.710,55
TOTAL:				8.588.276,98	95.042,67	22.739,95	8.660.579,70

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10513 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-AÇÕES GC	04	602.000	1.245.758,33	63.697,14	0,00	1.309.455,47
10515 736736 - 0	BCO DAYCOVAL S.A. - BD-A META VALC	04	602.000	610.436,01	42.816,63	0,00	653.252,64
10675 35357 - 4	BCO BRADESCO S.A. - BRADESCO - FIA	04	602.000	1.745.990,32	98.171,85	0,00	1.844.162,17
10683 722750 - 9	BCO DAYCOVAL S.A. - BANCO DAYCOVAL	04	602.000	900.178,16	46.216,21	0,00	946.394,37
TOTAL:				4.502.362,82	250.901,83	0,00	4.753.264,65

RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTO DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I" (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10517 7543 - 4	BANCO DO BRASIL S. - BB-APLICAÇÃO	04	602.000	1.982.928,48	1,00	74.598,76	1.908.330,72
TOTAL:				1.982.928,48	1,00	74.598,76	1.908.330,72

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Apl/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

SETOR CONTÁBIL

BOLETIM DE CAIXA Nº 7, DE 31/01/2025

Exercício: 2025

Página: 2/2

JL SOFT

RPPS - APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (F)							
Cód. Conta	Banco	FR	Api/Var	Saldo Anterior	Depósito	Saque	Saldo Atual
10519 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	214.635,44	3.981,98	0,00	218.617,42
10521 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB-A-GLOBAIS I	04	602.000	294.232,83	0,00	11.069,18	283.163,65
10523 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - RESERVA TX AC	04	690.000	38.086,55	391,63	0,00	38.478,18
10537 7366 - 0	BANCO DO BRASIL S. - BB- APLICAÇÃO	04	602.000	387.406,72	4.866,89	0,00	392.273,61
TOTAL:				934.361,54	9.240,50	11.069,18	932.532,86
TOTAL DOS BANCOS:				38.802.008,13	705.068,01	130.105,30	39.376.970,84
SALDO ATUAL GERAL:							39.376.970,84

JUMIRIM, 31 de Janeiro de 2025.



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
 Página: 1/2

BALANCETE DA RECEITA DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

Ficha	Receita/ Plano Contábil	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	RECEITA		Anterior	ARRECADADAÇÃO		TOTAL	(Arrec. - Orc.)	COMPARATIVO (Arrec. - Prog.)
				Orçada	Prevista		No Mês				
	1000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes		1.379.000,00	114.870,70	0,00	5.245,79	5.245,79	-1.373.754,21	-109.624,91	
	1200.00.0.0.00.00	Contribuições		1.370.000,00	114.121,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-1.365.447,59	-109.568,59	
	1210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais		1.370.000,00	114.121,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-1.365.447,59	-109.568,59	
	1215.00.0.0.00.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS		1.370.000,00	114.121,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-1.365.447,59	-109.568,59	
	1215.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil		1.370.000,00	114.121,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-1.365.447,59	-109.568,59	
	1215.01.1.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		1.370.000,00	114.121,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-1.365.447,59	-109.568,59	
	1215.01.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		1.370.000,00	114.121,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-1.365.447,59	-109.568,59	
1	1215.01.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PREFEITURA	3 603	1.300.000,00	108.290,00	0,00	0,00	0,00	-1.300.000,00	-108.290,00	
2	1215.01.1.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - CÂMARA	3 604	70.000,00	5.831,00	0,00	4.552,41	4.552,41	-65.447,59	-1.278,59	
	1300.00.0.0.00.00	Recetta Patrimonial		9.000,00	749,70	0,00	693,38	693,38	-8.306,62	-56,32	
	1320.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários		9.000,00	749,70	0,00	693,38	693,38	-8.306,62	-56,32	
	1321.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias		9.000,00	749,70	0,00	693,38	693,38	-8.306,62	-56,32	
	1321.01.0.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		9.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	-749,70	
	1321.01.0.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		9.000,00	749,70	0,00	0,00	0,00	-9.000,00	-749,70	
3	1321.01.0.1.00.17	REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA	3 603	5.000,00	416,50	0,00	0,00	0,00	-5.000,00	-416,50	
4	1321.01.0.1.00.18	REMUNERAÇÃO RPPS - RESERVA ADMINISTRATIVA	3 690	4.000,00	333,20	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-333,20	
	1321.04.0.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	0,00	693,38	693,38	693,38	693,38	
	1321.04.0.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00	0,00	693,38	693,38	693,38	693,38	
10	1321.04.0.1.00.01	REMUNERAÇÃO RPPS RENDA FIXA	4 602	0,00	0,00	0,00	693,38	693,38	693,38	693,38	
	7000.00.0.0.00.00	Receitas Correntes - Intra OFSS		2.521.000,00	209.999,30	0,00	87.519,06	87.519,06	-2.433.480,94	-122.480,24	
	7200.00.0.0.00.00	Contribuições - Intra OFSS		1.270.000,00	105.791,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-1.266.618,20	-102.409,20	
	7210.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais - Intra OFSS		1.270.000,00	105.791,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-1.266.618,20	-102.409,20	
	7215.00.0.0.00.00	Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público - CPSSS -		1.270.000,00	105.791,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-1.266.618,20	-102.409,20	
	7215.02.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Intra OFSS		1.270.000,00	105.791,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-1.266.618,20	-102.409,20	
	7215.02.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS		1.270.000,00	105.791,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-1.266.618,20	-102.409,20	
	7215.02.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INT		1.270.000,00	105.791,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-1.266.618,20	-102.409,20	
5	7215.02.1.1.00.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - PREFEITURA	3 690	1.200.000,00	99.960,00	0,00	0,00	0,00	-1.200.000,00	-99.960,00	
6	7215.02.1.1.00.02	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR ATIVO - CÂMARA	3 690	70.000,00	5.831,00	0,00	3.381,80	3.381,80	-66.618,20	-2.449,20	
	7611.50.0.0.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INTRA OFSS		248.000,00	20.658,40	0,00	1.170,62	1.170,62	-246.829,38	-19.487,78	
	7611.50.1.0.00.00	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - INTRA OFSS		248.000,00	20.658,40	0,00	1.170,62	1.170,62	-246.829,38	-19.487,78	
7	7611.50.1.1.00.00	Taxa de Administração do RPPS - Principal	3 690	248.000,00	20.658,40	0,00	1.170,62	1.170,62	-246.829,38	-19.487,78	
	7900.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS		1.003.000,00	83.549,90	0,00	82.966,64	82.966,64	-920.033,36	-583,26	



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2025
 Página: 1/2

BALANÇETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Prog Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fie. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO			Empenhos à Pagar
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês	Total	
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI															
03 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCI															
03.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL															
03.01.01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL															
09.272.0019.2004 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO															
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 603	1	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0019.2043 PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS															
		3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	3 603	2	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0019.3004 OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS															
		3.1.90.01	APOSENTADORIAS; RESERVA REMUNERADA E REF	3 603	3	1.442.000,00	0,00	1.442.000,00	0,00	101.345,46	101.345,46	0,00	101.345,46	101.345,46	0,00
		01	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL							101.345,46	101.345,46	0,00	101.345,46	101.345,46	0,00
		3.1.90.03	PENSÕES	3 603	4	551.000,00	0,00	551.000,00	0,00	35.621,91	35.621,91	0,00	35.621,91	35.621,91	0,00
		01	PESSOAL CIVIL							35.621,91	35.621,91	0,00	35.621,91	35.621,91	0,00
		3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3 603	5	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.272.0019.3008 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS															
		3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVI	3 603	6	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3 603	7	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3 603	8	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	51.896,86	51.896,86	0,00	51.896,86	51.896,86	0,00
		01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍ							51.896,86	51.896,86	0,00	51.896,86	51.896,86	0,00
		3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	3 603	9	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3 603	10	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	3 603	11	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	1.304,50	1.304,50	0,00	1.304,50	1.304,50	0,00
		99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMA							1.304,50	1.304,50	0,00	1.304,50	1.304,50	0,00
		4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3 603	12	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99.997.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA															
		9.9.99.99	Reserva de Contingência	3 603	13	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Unidade Executora															
Total por Unidade Orçamentária															
Total por Órgão															
TOTAL ORÇAMENTÁRIO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOC															
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	190.168,73	190.168,73	0,00	190.168,73	190.168,73	53.201,56
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	190.168,73	190.168,73	0,00	190.168,73	190.168,73	53.201,56
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	190.168,73	190.168,73	0,00	190.168,73	190.168,73	53.201,56
						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	190.168,73	190.168,73	0,00	190.168,73	190.168,73	53.201,56



FUNDO MUN. APOSENT. E PENSÃO - FUMAP JUMIRIM
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Exercício: 2025
 Página: 2/2

SETOR CONTÁBIL

BALANCETE DA DESPESA ANALÍTICO DO MÊS DE JANEIRO - GERAL

Órgão Un. Orc/Exec	Func/Sub/Proj/Atividade	Categoria Elemento	Descrição	Fte. Rec. Aplic.	Ficha	DOTAÇÃO			EMPENHADO			PAGO		Empenhos a Pagar		
						Inicial	Alteração	Atual	Anterior	No Mês	Total	Anterior	No Mês		Total	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO						3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	190.168,73	190.168,73	0,00	136.967,37	136.967,37	53.201,36	
DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA																
113810601			IR DESCONTADO A MAIOR	1 110	5315										0,00	
218810111			CONVENIO MEDICO SANTA CASA PIRACICABA	19 190	5305								5.931,43	5.931,43	5.931,43	
218810115			EMPRESTIMO SICREDI	19 190	5308								1.159,86	1.159,86	1.159,86	
218810199			EMPRESTIMO CONSIG. BANCO DO BRASIL	19 190	5302								10.723,39	10.723,39	10.723,39	
218810199			IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA	19 190	5314								0,00	0,00	0,00	
218830104			RETENÇÃO DE I.R.	19 190	5301								3.882,73	3.882,73	3.882,73	
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO															21.697,41	
TOTAL GERAL EXTRAORÇAMENTÁRIO																21.697,41
TOTAL DA DESPESA PAGA																158.664,78
SALDO FINANCEIRO DO MÊS																0,00
Conta Movimento																39.376.970,84
Contas RPPS																39.376.970,84
SALDO FINANCEIRO DO MÊS																39.535.635,62
TOTAL DO BALANCETE																

JUMIRIM, 31 de Janeiro de 2025.

THANYRA HIGIA FERRAZ LEITE
 PRESIDENTE
 CPF: 435.983.108-03

LUCINEIA DAS D. CALDEIRA VAZ PAULIN
 CONTADORA
 CRC 1SP304084/O-0